

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 077/1997

AUTORIZA DOAÇÃO DE COMPUTADOR COM IMPRESSORA E MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA AOS VENCEDORES DO DESFILE DO DIA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES, autorizado a doar às escolas vencedoras do desfile do “Dia da Cidade”, um computador completo, com impressora e uma máquina de escrever eletrônica.

Parágrafo Único. A doação será concedida a título de premiação para as escolas que ficarem em primeiro e segundo lugar no desfile escolar que terá lugar no dia 04 de outubro, nas ruas da Sede deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de setembro de 1997.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal